



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0349/GPMAAN/2025, em 03 de Outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR JOÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 265/2025-SMS da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0426/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0278/2025/PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **JOÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 0071404-4, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 22/07/2023, compreendido no período dos meses de Novembro de 2025 a Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Art. 6º O COMSEA terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora: Presidência, Vice-Presidência e Secretaria;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões ou Câmaras Temáticas.

Seção I – Da Presidência, da Vice-Presidência e da Secretaria

Art. 7º O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo próprio Conselho entre seus membros e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias após a designação dos conselheiros, será convocada reunião para a escolha da composição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário/a).

Art. 8º Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II – Representar externamente o COMSEA;

III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões;

IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário/a;

VI – Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando os respectivos coordenadores e demais membros, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberação do Conselho;

VII – Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como compartilhar as atribuições da Presidência.

Art. 9º Compete ao Secretário/a:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial as propostas do COMSEA relativas às diretrizes e prioridades da política e do plano municipais, incluindo os requisitos orçamentários;

II – Manter o COMSEA informado sobre a apreciação das propostas pela Câmara Intersetorial;

III – Acompanhar a análise e encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – Promover a integração das ações municipais com os planos nacional e estadual;

V – Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal.

Seção II – Da Secretaria-Executiva

Art. 10. O COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que prestará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados no orçamento municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário/a nas suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais, estadual e nacional, mantendo-os informados e orientados sobre as atividades e propostas do COMSEA;

III – Assessorar o Presidente no relacionamento com a Câmara Intersetorial, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos que auxiliem a formulação e análise de propostas;

V – Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela Mesa Diretora.

Art. 12. A Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, a ser definida em decreto próprio, que disporá sobre o quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança necessários.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas, em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, bem como representantes da sociedade civil cuja participação seja justificada conforme a pauta.

Art. 14. O COMSEA contará com comissões temáticas permanentes, para preparar as propostas a serem apreciadas, e com grupos de trabalho temporários, destinados a estudar e propor medidas específicas no âmbito de sua atuação.

Art. 15. As requisições de pessoal para atuar na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 16. O desempenho de funções na Secretaria-Executiva do COMSEA constituirá, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante; e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos funcionais.

Art. 17. Ficam revogados os decretos anteriores que disponham em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte, 06 de outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:02844931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0349/GPMAAN/2025

em 03 de Outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 265/2025-SMS da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0426/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0278/2025/PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **JOÃO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 0071404-4, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 22/07/2023, compreendido no período dos meses de Novembro de 2025 a Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2143ABBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0350/GPMAAN/2025

em 03 de Outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MAURO ALVES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0476/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0277/2025/PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão pecuniária de Licença Prêmio ao servidor Sr. **MAURO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula: 001233, Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/02/2014 a 26/02/2019, compreendido nos proventos do mês de Outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FD00B776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0351/GPMAAN/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS AO SERVIDOR RODÉRIO ADRIANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0274/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 276/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão pecuniária de férias ao Sr. **ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**, matrícula nº 00151-2, Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 04/04/2024, compreendido nos proventos do mês de Outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:06A84180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0352/GPMAAN/2025

em 03 de Outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA URIANAN SOUSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 415/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0448/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0273/2025/PJ/AS/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão pecuniária de Licença Prêmio a servidora Srª **URIANAN SOUSA DA SILVA**, matrícula: 0071441-4, Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/09/2016 a 24/04/2023, compreendido nos proventos do mês de Outubro de 2025.